



Decreto

1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**DECRETO nº. 48 de 19 de outubro de 2015.**

Dispõe sobre adiamento do feriado do Servidor Público do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2015, nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 77, Inciso VI da Lei orgânica do Município,

Considerando que o dia 28 de outubro (quarta feira) é dia do servidor público, fica o feriado adiado para o dia 30 de outubro, para melhor atender as demandas dos serviços públicos no Município, e atendendo aos interesses coletivos em favor do bem comum.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica adiado o feriado no âmbito do Município de Presidente Dutra do dia 28 para o dia 30 de outubro (sexta-feira) do ano corrente.

Art. 2º - os serviços essenciais do Município deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o DECRETO nº. 46 de 16 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2015.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal